LEI Nº 2.230, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2.008

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 99.593,99 (Noventa e nove mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos), objetivando atender despesas de investimentos, no empreendimento de implantação ou melhoria de obras de infra-estrutura urbana no Jardim das Amoreiras II, de acordo com a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
02.07.01 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
449051 Obras e Instalações.....R$ 99.593,99
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
1545100131083 – Infra-estrutura Jardim Amoreiras CV-MC/CAIXA..... R$ 99.593,99

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com os seguintes recursos:

a) repasse a ser efetuado mediante contrato nº 234441-63 a ser assinado entre o Município de São João da Boa Vista e o Ministério das Cidades através da Caixa Econômica Federal no valor de R$ 68.250,00 (Sessenta e oito mil, duzentos e cinqüenta reais).

b) superávit financeiro verificado em balanço em 31/12/2007 na importância de R$ 31.343,99 (Trinta e um mil, trezentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos).

ARTIGO 3º: Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o crédito adicional especial autorizado pelo Artigo 1º desta lei no PPA 2006/2009 e na LDO para o exercício de 2008.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e oito (15/02/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal